

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
'BENEFICIAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO'



ER-0089/2015

Dr.

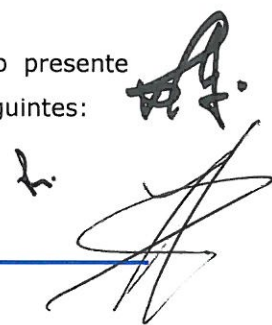
No dia 20 do mês de março do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - JOAQUIM JOSÉ DE GUIMARÃES RIOS ALVES FERREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06168668 9 ZZ7, da República Portuguesa, válido até 08 de novembro de 2017, com morada profissional no Largo da Senhora do Monte, N.º 178, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 172465745, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da empresa, MAJOBÉR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, com Sede no citado Largo da Senhora do Monte, N.º 178, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Santa Maria da Feira sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501899782 (correspondente à anterior matrícula 7495/1987-11-23, na mesma Conservatória), com o capital social de 250.000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 0525-5685-0262 subscrita em 08 de junho de 2016 e válida até 08 de junho de 2017, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 227 - PUB, com poderes para o ato

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima mencionada.

E pelos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:



	CONTRATO	
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'BENEFICIAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO'	Data 20-03-2017
		Codificação PG03-00-IMP-11 04
		Revisão NIPG 13568/16

Primeira: - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 18/2017, datado de 08 de março de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Empreitada de Obras Públicas - 'BENEFICIAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO', em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 21 de fevereiro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de **28 500,00 €** (vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Terceira: - Prazo de execução: O prazo máximo de execução desta obra é de **90** (noventa) **dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, conforme estipulado na cláusula 8.ª do mencionado Caderno de Encargos.

Quarta: - Prazo de garantia: Nos termos da cláusula 42.ª do referido Caderno de Encargos, o prazo de garantia desta empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:


- a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Quinta: - Condições de pagamento: Esta empreitada é realizada por **Preço Global** com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, conforme cláusula 33.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações, procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.



	CONTRATO		
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'BENEFICIAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO'	Data 20-03-2017	Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 13568/16

Oitava: - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07 - 01 - 04 - 13, sob o Compromisso n.º 2017/536 efetuado com base no Cabimento n.º 2016/1073.**

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima: - Penalidades: A representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.


Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto





	CONTRATO		
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'BENEFICIAÇÃO - PAÇOS DO CONCELHO'	Data 20-03-2017	Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 13568/16

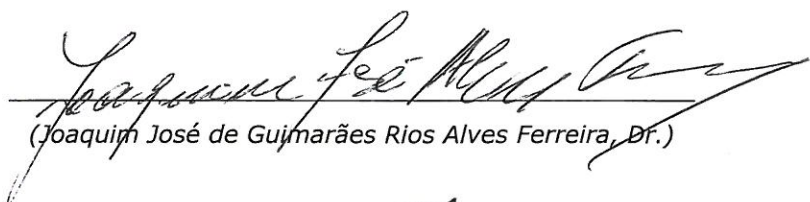
da Segurança Social, I.P. em 15 de março de 2017, válida por três meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3 em 16 de março de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de março de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



 (Joaquim José de Guimarães Rios Alves Ferreira, Dr.)



 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - B

- 1.
 - 1.1. 27,20 €
- 27,20 €
- (Vinte e sete euros e vinte cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 63
Espinho, 20 de março de 2017
A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

